



CÓDIGO DE CONDUTA

DOS FORNECEDORES

ÉTICA,
TRANSPARÊNCIA
E COMPROMISSO.

JUNTOS, CONSTRUÍMOS
RELAÇÕES SÓLIDAS E
UM **FUTURO**
SUSTENTÁVEL.



INTEGRIDADE
EM CADA
ESCOLHA



PARCERIA QUE
CONSTRÓI
VALOR



RESPONSABILIDADE
QUE TRANSFORMA



COMPROMISSO
QUE GERA
CONFIANÇA

00	INTRODUÇÃO – PARCEIRO LTM CHICOTES ELÉTRICOS	03
01	OBJETIVO – CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES	04
02	RELACIONAMENTO ÉTICO E PRÁTICAS DE NEGÓCIOS	05
2.1	Ética e Integridade	06
2.2	Suborno e Corrupção	06
2.3	Fraude e Responsabilidade Financeira	07
2.4	Conflitos de Interesses	07
2.5	Concorrência Justa e Antitruste	08
2.6	Informações Privilegiadas e Confidenciais	08
2.7	Propriedade Intelectual	08
03	RESPONSABILIDADE SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	09
3.1	Relações de Trabalho Bem-Sucedidas	10
3.2	Salários e Benefícios	10
3.3	Jornada de Trabalho	10
3.4	Trabalho Infantil, Escravo e Tráfico de Pessoas	11
3.5	Diversidade, Equidade e Combate ao Preconceito	12
3.6	Direitos das Minorias e dos Povos Indígenas	12
3.7	Direitos da Terra, Floresta, Água e Despejo Compulsório	13
3.8	Assédio e Abuso de Poder	13
3.9	Uso das Forças de Segurança Privada ou Pública	14
04	RESPONSABILIDADE SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	15
4.1	Relações de Trabalho Bem-Sucedidas	15
05	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E CLIMÁTICA ECOLÓGICA	16
5.1.1	Emissões de GEE (Gases de Efeito Estufa) e Descarbonização	16
5.1.2	Eficiência Energética e Energia Renovável	17
5.2.1	Biodiversidade, Uso da Terra e Desmatamento	18
5.3	Qualidade, Consumo e Gestão da Água	19
5.4	Qualidade do Solo	20
06	POLUIÇÃO, RESÍDUOS E SUBSTÂNCIAS	21
6.1	Gestão Química Responsável	21
6.2	Qualidade do Ar e Emissões de Ruídos	22
6.3	Redução de Resíduos, Reutilização e Reciclagem	23
07	PROTEÇÃO À VIDA	24
7.1	Bem-Estar Animal	24
08	CANAL DE DENÚNCIAS	25
09	AGRADECIMENTOS	26



00

INTRODUÇÃO PARCEIRO LTM CHICOTES ELÉTRICOS

Temos o prazer de contar com você como parceiro integrando nossa cadeia de fornecimento, pois a união de saberes e esforços é o que faz com que nossas empresas sejam um sucesso.

Este documento tem aplicação obrigatória e deve servir de referência para os parceiros comerciais. Oferece orientações claras e não negociáveis. Lembramos que o Código de Conduta para **FORNECEDORES** da LTM não tem o intuito de restringir o desenvolvimento dos negócios. Ao contrário, vem para acrescentar valor, apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência.

Esperamos que você leia, compreenda, faça cumprir e utilize este guia como uma referência valiosa no seu dia a dia.



OBJETIVO

CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES



O Código de conduta da LTM é um recurso para garantir que as nossas interações profissionais sejam conduzidas com integridade. Tem como objetivo orientá-lo em seu comportamento e nas relações com as pessoas, empresas e meio ambiente.



O Código se aplica para toda cadeia de **FORNECEDORES** da LTM. Como membro da cadeia de **FORNECEDORES**, é de grande importância que você leia todos os itens contidos nas seguintes páginas e compreenda-os por completo.



Somos responsáveis pelas nossas atitudes e de garantir que elas estejam de acordo com os mais altos padrões éticos. Para isso nosso Código de Conduta deve ser seguido por todos e ser utilizado como um guia para direcionar nossas ações.



Caso a LTM identifique qualquer violação durante as visitas comerciais, reuniões ou em qualquer outra forma de comunicação, o ocorrido será analisado com total transparência, clareza e respeito. É fundamental que mantenhamos um relacionamento pautado pela ética e pelo profissionalismo.

RELACIONAMENTO ÉTICO E PRÁTICAS DE NEGÓCIOS

A LTM reafirma seu compromisso inabalável com a integridade, a transparência e a conduta ética em todas as suas operações e relacionamentos comerciais. Acreditamos que o sucesso sustentável é construído sobre bases sólidas de confiança, respeito mútuo e conformidade com a lei.

Por isso, exigimos de nossos **FORNECEDORES** e parceiros de negócios a mesma rigidez ética, o que inclui o repúdio veemente a qualquer forma de corrupção, suborno, extorsão, fraude ou qualquer prática ilegal e antiética para a obtenção de vantagens indevidas.



Não toleramos qualquer prática que comprometa a ética, a legalidade e a reputação da LTM.

Esperamos o mesmo compromisso de nossos FORNECEDORES e parceiros.

2.1

ÉTICA E INTEGRIDADE



A LTM repudia qualquer ato fora dos preceitos éticos da empresa e presentes neste Código de Conduta para **FORNECEDORES**. Nossa missão é atender com excelência as expectativas dos clientes e ser responsável com o meio ambiente. Acima de tudo, comprometemo-nos a manter a ética empresarial, promovendo a transparência e uma conduta moral exemplar na gestão de **FORNECEDORES**. Valorizamos a sustentabilidade, honestidade e o respeito, além de repudiar veementemente quaisquer práticas ilegais.

2.2

SUBORNO E CORRUPÇÃO



A LTM proíbe terminantemente a prática de Suborno e Corrupção. Todos os seus **FORNECEDORES** devem seguir esta conduta profissionalmente e pessoalmente.

O Código de Conduta para **FORNECEDORES** da LTM proíbe que algo de valor seja dado a uma pessoa ou entidade com o objetivo de obter vantagem de negócio ilícito, obtenção de favores para se beneficiar ou se promover. O suborno pode incluir não apenas o pagamento de dinheiro, mas a transferência de qualquer coisa de valor, informações confidenciais, uma oferta de trabalho futura ou doações.

2.1

FRAUDE E RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

A LTM proíbe qualquer ato ardisoso, enganoso, de má fé com o intuito de lesar, lubridriar alguém ou não cumprir determinado dever.

Não compactuamos com a falsificação de marcas, produtos e documentos. A introdução clandestina de mercadorias estrangeiras sem o pagamento dos devidos tributos à alfândega, será considerada contrabando.

2.4

CONFLITO DE INTERESSES

Os **FORNECEDORES** da LTM devem garantir que suas decisões não sejam influenciadas por interesses privados, vínculos familiares, afetivos, de amizade íntima ou inimizade com colaboradores da empresa.

É obrigatório reportar imediatamente qualquer situação de subordinação direta entre parentes, interesses financeiros diretos/indiretos com concorrentes, ou oferta de brindes e hospitalidades que possam gerar favoritismo e afetar a imparcialidade comercial.

Parcerias com a empresa exigem atuação ética, transparente e total conformidade, repudiando-se fraudes, suborno ou qualquer prática que configure vantagem indevida.

2.5

CONCORRÊNCIA JUSTA E ANTITRUSTE



A LTM compromete-se com a livre concorrência e o cumprimento rigoroso das leis antitruste. Exigimos que nossos **FORNECEDORES** atuem de forma ética, independente e leal no mercado.

É estritamente proibida qualquer prática anticompetitiva, como a fixação de preços, divisão de mercados ou fraudes em licitações. Comportamentos que limitem a concorrência justa não serão tolerados em nossa cadeia de valor.

2.6

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E CONFIDENCIAIS



Os **FORNECEDORES** que tiverem acesso à informações privilegiadas ou confidenciais sobre a LTM, seus colaboradores, seus clientes e outras unidades de negócios da empresa fora do país ainda que não divulgadas publicamente, não podem passá-las a terceiros ou fazer uso indevido de tais informações.

Nesse caso, é dever do **FORNECEDOR** impedir o acesso de quem quer que seja a tais informações, redobrando o cuidado com os documentos.

2.7

PROPRIEDADE INTELECTUAL



A LTM exige o respeito absoluto aos direitos de propriedade intelectual, sejam eles próprios ou de terceiros. Nossos **FORNECEDORES** devem garantir que todos os processos, produtos, softwares e marcas utilizados em nossa parceria estejam devidamente autorizados e legalizados. O uso indevido, a cópia não autorizada ou qualquer violação desses direitos intelectuais são estritamente proibidos e não serão tolerados. Proteger a inovação e a criação legal é um pilar inegociável de nossa cadeia de suprimentos.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

A LTM está firmemente comprometida com a promoção dos Direitos Humanos e o tratamento digno em toda a sua cadeia de valor. Exigimos que nossos **FORNECEDORES** previnam, mitiguem e remediem qualquer impacto adverso ou violação a esses direitos.

É mandatório assegurar um ambiente pautado pela diversidade, equidade e inclusão, livre de qualquer forma de discriminação ou assédio. Atitudes que resultem em tratamentos diferenciados e injustificados em processos como recrutamento, promoção ou rescisão são estritamente proibidas.

Respeitar o próximo e garantir um ambiente seguro e igualitário é um pilar inegociável para a nossa parceria.



3.1 _____

RELAÇÕES DE TRABALHO BEM-SUCEDIDAS

Nossos valores precisam mais do que nunca estarem presentes nos relacionamentos com todos os nossos **FORNECEDORES**. O relacionamento com quem trabalhamos deve transmitir respeito, integridade e justiça. Para atingir nossos objetivos é primordial o trabalho em equipe com responsabilidade e sempre oferecendo apoio para se desenvolver e ajudar o desenvolvimento do próximo. O comportamento ético deve ser praticado e reconhecido por todos.

3.2 _____

SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

A LTM exige que todos os **FORNECEDORES** garantam uma remuneração justa e digna a seus trabalhadores, cumprindo rigorosamente as legislações locais vigentes. Os salários e benefícios, incluindo horas extras e encargos sociais, devem ser pagos pontualmente e de forma transparente. Práticas de retenção ilegal de valores ou descontos punitivos nos proventos são estritamente proibidas. Valorizamos parceiros que promovem o bem-estar de suas equipes e asseguram que todos os direitos financeiros e trabalhistas sejam integralmente respeitados.

3.3 _____

JORNADA DE TRABALHO

É expectativa da LTM que seus parceiros respeitem integralmente a legislação trabalhista local no que tange à jornada de trabalho de seus colaboradores. As horas regulares e extraordinárias devem ser monitoradas de forma transparente, garantindo que o limite legal permitido nunca seja ultrapassado. É fundamental assegurar o direito aos períodos de descanso diário, intervalos para refeição e ao descanso semanal remunerado. Horas extras devem ser voluntárias, enumeradas conforme a lei e não podem ser utilizadas de forma exaustiva, preservando sempre a saúde e a segurança de todos.

3.4

TRABALHO INFANTIL, ESCRAVO E TRÁFICO DE PESSOAS

A LTM opera suas atividades de maneira ética e respeitosa aos direitos humanos e promovendo seu bem-estar, sejam eles adultos, crianças ou adolescentes. Desta forma as diretrizes citadas abaixo devem ser seguidas por todos os **FORNECEDORES** para que nosso compromisso seja respeitado.

1- COMPROMISSO E VALORES

Deve ser estabelecido e demonstrado um compromisso firme e inequívoco com o combate ao tráfico de pessoas, à erradicação do trabalho infantil e do trabalho escravo em todas as suas operações e em sua cadeia de fornecimento, comunicando de forma clara a política e os valores da empresa a todos os colaboradores e partes interessadas.

2- TOLERÂNCIA ZERO

A prática do tráfico de pessoas, do trabalho infantil e do trabalho escravo é inaceitável em qualquer circunstância para a LTM, tanto em suas operações e dependências quanto em sua cadeia de fornecimento. A contratação de menores de idade, na condição de aprendiz e/ou estagiário, será realizada em conformidade com a legislação aplicável e com os padrões internacionais, observando-se a idade mínima legal para o trabalho e garantindo-se a proteção dos seus direitos.

3- MECANISMOS DE DENÚNCIA E PROTEÇÃO DOS COLABORADORES

Proteger os colaboradores por meio de medidas de prevenção e combate ao tráfico de pessoas, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, realizando a devida diligência na verificação de recrutadores e **FORNECEDORES** de mão de obra, bem como garantindo que todos os colaboradores conheçam seus direitos e tenham acesso a canais de denúncia seguros para relatar qualquer suspeita ou ocorrência.

4- INVESTIGAÇÃO DA CADEIA DE FORNECIMENTO

Investigar e analisar a cadeia de fornecimento com o objetivo de identificar, avaliar e mitigar os riscos relacionados ao tráfico de pessoas, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

5- TREINAMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO:

Fornecer treinamento regular aos colaboradores de todos os níveis da organização sobre como identificar, prevenir e relatar casos de tráfico de pessoas, trabalho infantil e trabalho escravo. A conscientização sobre os sinais dessas práticas deve fazer parte dos treinamentos, podendo incluir materiais educativos e simulações de situações para reforçar a prevenção e a identificação de possíveis ocorrências.

6- COLABORAÇÃO COM PARTES INTERESSADAS

Colaborar com organizações da sociedade civil, governos, sindicatos e outras partes interessadas para compartilhar informações, melhores práticas e coordenar esforços na luta contra o tráfico de pessoas, trabalho infantil e trabalho escravo.

3.5 —

DIVERSIDADE EQUIDADE E COMBATE AO PRECONCEITO

A LTM valoriza e promove a diversidade, a equidade e a inclusão em toda a sua cadeia de suprimentos. Esperamos que nossos **FORNECEDORES** ofereçam um ambiente de trabalho seguro e acolhedor, onde as diferenças individuais sejam respeitadas e celebradas.

É fundamental combater ativamente qualquer forma de preconceito, seja por motivos de raça, gênero, orientação sexual, religião, idade ou deficiência. O respeito mútuo e a igualdade de oportunidades devem ser a base de todas as relações profissionais.

3.6 —

DIREITO DAS MINORIAS E DOS POVOS INDÍGENAS

A LTM estabelece como valor fundamental a salvaguarda dos direitos das populações minoritárias e dos povos indígenas. Nossos parceiros de negócios devem atuar ativamente para prevenir qualquer forma de exploração, marginalização ou violação dos direitos dessas comunidades.

Incentivamos práticas que promovam a inclusão social, o respeito à diversidade étnica e cultural e o desenvolvimento sustentável compartilhado. Proteger a dignidade e a herança histórica desses povos é essencial para uma conduta empresarial ética e responsável.

3.7 —

DIREITOS DA TERRA, FLORESTA, ÁGUA E DESPEJO COMPULSÓRIO

A LTM espera que seus parceiros comprometam-se com a proteção das comunidades locais e dos povos indígenas, assegurando o uso sustentável de seus recursos através dos seguintes pilares:

1. PROIBIÇÃO DE DESPEJO ARBITRÁRIO:

Não realizar ou apoiar remoções forçadas de pessoas de suas terras e habitações.

2. USO RESPONSÁVEL DA ÁGUA:

Mitigar impactos nos recursos hídricos, garantindo a preservação e o acesso seguro às comunidades.

3. DIÁLOGO E TRANSPARÊNCIA:

Buscar o consentimento prévio, o diálogo aberto e a compensação justa em caso de impacto ambiental.

3.8 —

ASSÉDIO E ABUSO DE PODER

O **FORNECEDOR** não deve admitir assédios, tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico. Além disso, é importante que superiores exerçam suas funções de cobrança e supervisão de maneira respeitosa, evitando situações que possam constranger ou expor seus subordinados publicamente.

O **FORNECEDOR** deve ter um canal de comunicação, onde o colaborador que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceito, pressionado, práticas abusivas ou em situação de desrespeito possa realizar anonimamente denúncias e garantir que as mesmas sejam investigadas com respeito e transparência.

3.7

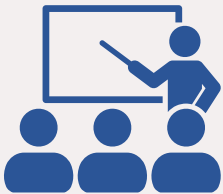
USO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PRIVADA OU PÚBLICA

Ao utilizar serviços de segurança, os **FORNECEDORES** da LTM devem zelar pela proteção e pelos direitos humanos, adotando as seguintes diretrizes:



1. PROPORCIONALIDADE:

Atuar com base no respeito aos direitos fundamentais, utilizando a força apenas como último recurso.



2. TREINAMENTO:

Garantir que as equipes sejam capacitadas para evitar o uso excessivo da força e tratar a todos com dignidade.



3. MONITORAMENTO:

Manter canais abertos para relatar abusos, investigando prontamente qualquer incidente e tomando as medidas cabíveis.

4.0 —————

SAÚDE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

4.1 SAÚDE E SEGURANÇA

A LTM reafirma seu compromisso incondicional com a promoção e a preservação da saúde, segurança e bem-estar de todos os colaboradores, prestadores de serviços e visitantes.

Espera-se que os nossos **FORNECEDORES** compartilhem deste mesmo compromisso, implementando e mantendo práticas eficazes de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais em suas operações, além de garantir conformidade com todas as normas regulamentadoras de segurança vigentes.



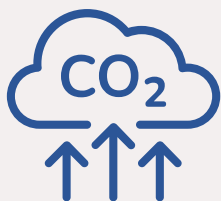
5.0

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E CLIMÁTICA (ECOLÓGICA)

5.1 CLIMA E ENERGIA

5.1.1 EMISSÕES DE GEE (GASES DE EFEITO ESTUFA) E DESCARBONIZAÇÃO

Alinhada à busca por uma atuação de mercado ambientalmente sustentável, a LTM realiza regularmente o cálculo do seu inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE), monitorando as emissões de suas operações no Brasil. Como parte do compromisso conjunto com a sustentabilidade da cadeia de valor, os **FORNECEDORES** devem buscar a conformidade com as seguintes diretrizes:



GESTÃO DE EMISSÕES

Adotar, progressivamente, o mapeamento e a mensuração de suas emissões de GEE (diretas e indiretas) por meio de ferramentas reconhecidas, como o inventário de emissões de CO₂.



ESTRATÉGIA CLIMÁTICA

Desenvolver iniciativas e buscar oportunidades para mitigar e reduzir as emissões de gases de efeito estufa associadas à sua produção ou prestação de serviços.



TRANSPARÊNCIA

Garantir a confiabilidade dos dados ambientais e colaborar com a LTM na gestão de riscos climáticos na cadeia de suprimentos.

5.1.2 —

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ENERGIA RENOVÁVEL

Os **FORNECEDORES** devem implementar práticas contínuas para otimizar o consumo de eletricidade e recursos em seus processos, visando à redução do desperdício e à melhoria da eficiência operacional.

Alinhados ao compromisso de mitigar impactos climáticos, os parceiros comerciais devem buscar ativamente a transição de sua matriz energética, priorizando, investindo e incentivando o uso de fontes de energia limpas e renováveis em suas operações.

Sempre que possível, os **FORNECEDORES** devem incentivar a inovação e o desenvolvimento de soluções que contribuam para a economia de recursos naturais, a redução da pegada de carbono e a adaptação às mudanças climáticas. Essas iniciativas reforçam o compromisso conjunto com o desenvolvimento sustentável, agregando valor às operações e às partes interessadas.



5.2

RECURSOS NATURAIS E ECOSISTEMAS

5.2.1 - BIODIVERSIDADE, USO DA TERRA E DESMATAMENTO

Os **FORNECEDORES** devem conduzir suas operações de forma a proteger os ecossistemas e a diversidade biológica, garantindo o uso responsável do solo. Para isso, os parceiros comerciais devem cumprir as seguintes diretrizes:



DESMATAMENTO ZERO:

Proibir e combater o desmatamento ilegal, buscando ativamente cadeias de suprimentos livres de conversão de florestas e vegetação nativa.



PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Identificar e mitigar impactos negativos em áreas de alto valor de conservação, protegendo espécies nativas e seus habitats.



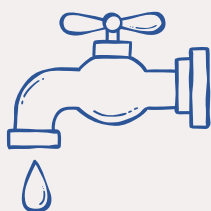
USO SUSTENTÁVEL DO SOLO

Adotar práticas de manejo da terra que minimizem a erosão, previnam a contaminação do solo e da água e promovam a recuperação de áreas degradadas.

5.3

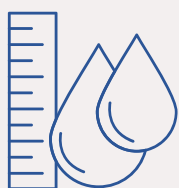
QUALIDADE, CONSUMO E GESTÃO DA ÁGUA

A gestão eficiente dos recursos hídricos é um dos pilares da sustentabilidade. Os **FORNECEDORES** devem promover o uso racional da água, assegurar sua qualidade quando aplicável, monitorar o consumo, implementar ações de redução de perdas e buscar continuamente oportunidades de melhoria na gestão desse recurso.



RACIONALIZAÇÃO E CONTROLE

Implementar ações para a eliminação de perdas e o uso racional da água, estabelecendo controles para monitorar o consumo, prevenir desperdícios, incentivar a melhoria contínua e minimizar os impactos ambientais decorrentes do uso dos recursos hídricos.



MONITORAMENTO DE REDES

Realizar o acompanhamento frequente do consumo hídrico com o intuito de detectar falhas, vazamentos ou rupturas na rede hidráulica de forma ágil.



CONSCIENTIZAÇÃO E ENGAJAMENTO

Promover a cultura do desperdício zero entre seus colaboradores por meio de sinalizações informativas e canais de comunicação rápida para o relato urgente de falhas em torneiras, válvulas ou necessidades de manutenção estrutural.

5.4

QUALIDADE DO SOLO

Os **FORNECEDORES** devem adotar práticas de manejo que assegurem a saúde e a preservação da qualidade do solo em suas operações. É fundamental implementar medidas para prevenir a contaminação por substâncias químicas ou resíduos, controlar processos de erosão e evitar a compactação da terra.

Os parceiros devem priorizar o uso responsável do solo e, quando aplicável, apoiar a recuperação de áreas degradadas, garantindo a sustentabilidade da biodiversidade local.

Adicionalmente, espera-se que os **FORNECEDORES** realizem o monitoramento periódico das condições do solo, identificando potenciais riscos ambientais e adotando ações preventivas e corretivas sempre que necessário. O gerenciamento adequado de resíduos, insumos agrícolas e substâncias químicas deve ser conduzido de forma a minimizar impactos ambientais e preservar os recursos naturais.



6.0

POLUIÇÃO, RESÍDUOS E SUBSTÂNCIAS

6.1 GESTÃO QUÍMICA RESPONSÁVEL

Os **FORNECEDORES** devem garantir o manuseio, armazenamento, transporte e descarte seguro de todos os produtos e substâncias químicas utilizados em suas operações. Para isso, os parceiros comerciais devem cumprir as seguintes diretrizes:



IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE

Manter o inventário de produtos químicos atualizado e assegurar que todas as substâncias estejam devidamente rotuladas e acompanhadas de suas respectivas Fichas de Informações de Segurança (FISPQ/FDS).



MITIGAÇÃO DE RISCOS

Implementar medidas de proteção coletiva e individual para prevenir vazamentos, contaminações ambientais e a exposição indevida dos trabalhadores.



SUBSTITUIÇÃO E DESCARTE

Buscar ativamente a substituição de substâncias perigosas por alternativas de menor impacto ambiental e garantir que os resíduos químicos sejam destinados exclusivamente a receptores homologados e licenciados.

6.2

QUALIDADE DO AR E EMISSÕES DE RUÍDOS

Os **FORNECEDORES** devem monitorar e controlar os impactos de suas atividades na atmosfera e no ambiente sonoro, visando à proteção da saúde humana e da biodiversidade. Para isso, os parceiros comerciais devem cumprir as seguintes diretrizes:

IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE

Implementar medidas para mitigar a liberação de poluentes gasosos, poeiras e particulados na atmosfera, mantendo equipamentos regulados e utilizando sistemas de filtragem adequados.

CONTROLE DE RUÍDOS

Monitorar e gerenciar os níveis de ruído gerados por suas operações e maquinários, garantindo o cumprimento dos limites legais permitidos e adotando soluções de isolamento ou atenuação acústica para proteger as comunidades do entorno e os trabalhadores.



6.3

REDUÇÃO DE RESÍDUOS, REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM

Os **FORNECEDORES** devem adotar os princípios da economia circular em suas operações, priorizando a não geração de resíduos e o uso eficiente de matérias-primas. Para isso, os parceiros comerciais devem cumprir as seguintes diretrizes:

MINIMIZAÇÃO NA FONTE

Desenvolver ações contínuas para reduzir a geração de resíduos em todas as etapas de produção, embalagem e prestação de serviços.

CICLO DE VIDA

Incentivar a reutilização de materiais e estruturar processos eficazes de coleta seletiva e reciclagem dentro de suas instalações.

DESTINAÇÃO RESPONSÁVEL

Garantir que a destinação final de rejeitos seja feita de forma ambientalmente adequada e por meio de parceiros homologados, sendo o aterro a última opção.



7.0

PROTEÇÃO À VIDA

7.1 BEM-ESTAR ANIMAL

A LTM reconhece a importância de integrar a preservação da biodiversidade e o respeito aos ecossistemas em suas práticas de gestão, assumindo o compromisso de garantir que suas operações não causem degradação aos habitats naturais ou à fauna local. Em alinhamento a esse compromisso de desenvolvimento em plena harmonia com a natureza, os fornecedores devem:

RESPEITO AOS HABITATS

Garantir que suas atividades produtivas e logísticas não provoquem a degradação de habitats naturais, protegendo a fauna e a flora locais nas regiões do entorno de suas operações.

EQUILÍBRIO ECOLÓGICO

Adotar práticas operacionais que apoiem a manutenção do equilíbrio ecológico e respeitem todas as formas de vida.

CONSCIENTIZAÇÃO

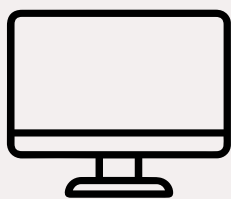
Promover a conscientização contínua de seus colaboradores e prestadores de serviço sobre a importância da proteção ambiental e da preservação da biodiversidade.

CANAL DE DENÚNCIAS



O **FORNECEDOR** que se sentir ameaçado, coagido, que sofre qualquer tipo de preconceito ou propostas de suborno e/ou corrupção, deve imediatamente acessar o site da empresa ou acessar o link e fazer a denúncia.

CANAIS DE DENÚNCIA



[HTTPS://LTMCHICOTES.COM.BR/](https://ltmchicotes.com.br/)



A identidade do denunciante, bem como todas as informações referentes à denúncia, será mantida em absoluto sigilo, observados os limites legais aplicáveis. As denúncias realizadas de boa-fé não influenciarão, sob qualquer circunstância, os negócios mantidos com a LTM, sendo vedada qualquer forma de retaliação, intimidação, discriminação ou prejuízo ao denunciante em razão da comunicação realizada.



AGRADECIMENTOS

A LTM Chicotes Elétricos agradece a todos os **FORNECEDORES** e parceiros comerciais que compartilham conosco o compromisso com a ética, o respeito às pessoas, a proteção ao meio ambiente e a busca contínua por melhorias.

A construção de uma cadeia de valor responsável e sustentável é resultado da colaboração e do empenho conjunto de cada parceiro.

Contamos com cada **FORNECEDOR** para seguir os princípios e diretrizes deste Código de Conduta, promovendo práticas que contribuem para um futuro mais justo, seguro e sustentável.

**Juntos, vamos mais longe.
Obrigado por fazer parte dessa
jornada!**

PARCERIA

Agradecemos pela confiança e pela parceria construída com base na transparência e no respeito mútuo.

COMPROMISSO

Reconhecemos o compromisso dos nossos fornecedores com a responsabilidade social, ambiental e ética.

JUNTOS PELO FUTURO

Seguimos juntos na missão de gerar valor sustentável para todos.